



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 31/2026

Processo nº 23096.053903/2026-14

EDITAL PRPG Nº 31/2026

Seleção para:					
(x)	Doutorado	()	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 08 de 2018 do Programa de Pós-Graduação em Física e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física, em reunião ordinária de **12 de agosto de 2026**, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos de forma extraordinária para o Doutorado Acadêmico do Semestre **2026.2** do **Programa de Pós-Graduação em Física do Centro de Ciências e Tecnologia/UFCG**.

1. Das Disposições Gerais

1.1 O processo seletivo ocorrerá de **17 de agosto de 2026 a 29 de setembro de 2026**, com divulgação dos resultados prevista para até **02 de outubro de 2026** e homologação pelo Colegiado do Programa no dia **02 de outubro de 2026**.

1.2 Eventual impugnação quanto às normas e/ou impedimento de membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua publicação.

1.2.1. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos.

1.2.2. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

1.3 O período de matrícula será de **05 de outubro a 09 de outubro de 2026**.

2. Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

A área de concentração do programa de pós-graduação é Física e as linhas de pesquisa são:

Física da Matéria Condensada

Física de Partículas, Cosmologia e Gravitação

Física da Alta Atmosfera

3. Habilitações e Requisitos dos Candidatos

Estão habilitados à inscrição do curso de doutorado os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) e de diploma de mestrado (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-los até o último dia de matrícula do período **2026.2**, de acordo com o calendário de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Física (Anexo I).

4. Documentos para a Inscrição

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, ou na inscrição via formulário, deverão ser entregues os seguintes documentos:

i) [Formulário Eletrônico de Inscrição](#) (ou Anexo IV deste edital), devidamente preenchido;

ii) cópia do diploma universitário de curso de graduação em Física ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno(a) regularmente matriculado(a) em um curso de graduação e provável concluinte;

iii) cópia do diploma universitário de curso de mestrado em Física ou áreas afins (**somente para os candidatos ao curso de doutorado**); ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de pós-graduação da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de pós-graduação de que seja aluno(a) regularmente matriculado(a) em um curso de mestrado e provável concluinte;

iv) cópia do histórico escolar de curso superior para candidatos ao curso de mestrado; cópia do histórico escolar de mestrado para os candidatos ao curso de doutorado.

v) Currículo Lattes atualizado; Edital 31 (6766536) SEI 23096.053903/2026-14 / pg. 1

- vi) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vii) cópia do passaporte (para estrangeiros);
- viii) duas cartas de recomendação (**modelo próprio PPGF**) de professores de instituições de ensino superior.
- ix) formulário de atividades de pesquisa (**modelo próprio PPGF**), devidamente preenchido, informando as atividades realizadas até o momento e um indicativo da linha de pesquisa pretendida durante o programa de pós-graduação.
- x) comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo III) para aqueles/as que optarem por tal concorrência.

As normas vigentes, os formulários e modelo de carta de recomendação encontram-se na página do programa: <http://www.uaf.ufcg.edu.br/pos-graduacao>.

4.1. Da Inscrição e Diploma

Há uma modalidade de inscrição disponível neste edital, via formulário eletrônico.

- i) Para a inscrição no Mestrado e no Doutorado, o diploma ou certificado provisório do candidato deverá ser na área Física. Para candidatos com formação em outras áreas, a aceitação da inscrição no Programa será feita pela comissão de seleção.
- ii) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos, problemas com o cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
- iii) Serão aceitas inscrições de candidatos que desejem cursar o Programa em Regime Especial, desde que obedecidos os critérios do Artigo 33 da Resolução 03/2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG.
- iv) Se houver mais de uma inscrição enviada por um(a) mesmo(a) candidato(a) (considerando o CPF), será aceita apenas a última efetuada, sendo as anteriores canceladas.

4.2.1. Da inscrição via formulário eletrônico

- i) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através do **Formulário Eletrônico de Inscrição** disponibilizado pelo PPGF.
- ii) O não recebimento do formulário eletrônico com a documentação digitalizada em formato PDF, **até às 23h59min da data final de inscrições**, implicará no indeferimento da Inscrição.

4.3. Da Inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- 1. O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 2. O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4.4. Dos prazos

- i) Serão recebidas inscrições enviadas até o dia **04 de setembro de 2026**.
- ii) O processo seletivo ocorrerá de **17 de agosto de 2026 a 29 de setembro de 2026**, com divulgação dos resultados prevista para até **02 de outubro de 2026** e homologação pelo Colegiado do Programa no dia **02 de outubro de 2026**.
- iii) O período de matrícula será de **05 de outubro a 09 de outubro de 2026**.
- iv) Divulgado o resultado, o(a) candidato(a) terá **até 02 (dois) dias úteis** para entrar com recurso no Programa de Pós-Graduação em Física.

5. Da seleção

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão avaliados(as) pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.1. Da Prova Escrita

A prova escrita será constituída por questões baseadas nos conhecimentos de algumas áreas do Programa de Pós-Graduação em Física. As questões da prova serão do nível de graduação para o curso de mestrado, e de nível de mestrado para o curso de doutorado.

Segue abaixo a lista dos pontos:

Álgebra Linear e Teoria dos Números Complexos;

Operações com Matrizes e Sistemas de Equações Lineares;

Tipos Especiais de Matrizes;

Introdução e Exemplos de Espaços Vetoriais;

Definição de Determinantes, Propriedades e Regras para Cálculo de Determinantes;

Diagonalização de Operadores Lineares: Autovalores e Autovetores de um Operador;

Polinômio Característico, Autoespaços e Base de Autovetores, Operadores Diagonalizáveis;

Introdução e Operações com Números Complexos.

Referencial Bibliográfico:

BOLDRINI, J. L. et al. Álgebra Linear. 3 ed. São Paulo: Harbra, 1986.

LIPSCHUTZ, Seymour Álgebra linear: teoria e problemas. 3. Ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Makron Books, 1994 (Coleção Schaum).

ÁVILA, G. Variáveis Complexas e Aplicações. 9 ed. Porto Alegre: MCGRAW-HILL EDUCATION, 2015.

Física Quântica
A equação de Schrödinger unidimensional;
Conjugado Hermitiano;
Operadores Posição e Momento;
Densidade de Probabilidade e de Corrente;
Potenciais Unidimensionais: Potencial Degrau e Partícula Confinada numa Caixa.

Referencial Bibliográfico:

GRIFFITHS, DAVID J. Mecânica Quântica, 2. Ed. São Paulo: Person Prentice Hall, 2011.
NUSSENZVEIG, H. Moyses Curso de Física Básica 4, 5. Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2013.
RESNICK, Robert; HALLIDAY, David; WALKER, Jearl Fundamentos de Física 4, 10 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

Eletromagnetismo

Campo Elétrico e Cálculo do Campo;
Lei de Gauss e Aplicações;
Potencial Eletrostático e Cálculo do Potencial;
Campo Magnético e Força Magnética sobre uma Corrente;
Lei de Ampère e o Potencial Escalar Magnético;
Lei de Biot - Savart e Forças Magnéticas entre Correntes.

Referencial Bibliográfico:

GRIFFITHS, DAVID J. Eletrodinâmica, 3. Ed. São Paulo: Person Prentice Hall, 2011.
NUSSENZVEIG, H. Moyses Curso de Física Básica 3, 5. Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2013.
RESNICK, Robert; HALLIDAY, David; WALKER, Jearl Fundamentos de Física 3, 10 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

i) A prova escrita acontecerá no dia **23 de setembro de 2026, às 14h (horário local), com 04 (quatro) horas de duração**, e será aplicada na Unidade Acadêmica de Física, no Centro de Ciências e Tecnologia, Campus de Campina Grande. A sala de aplicação da prova escrita será divulgada com antecedência no site do PPGF. A prova escrita terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte **6,0 (seis)**.

ii) Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

iii) A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: 2,5 pontos por questão.

iv) Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

v) A Comissão de Seleção do exame fará esforços para que a prova também seja aplicada no mesmo dia e horário em outras Universidades e Institutos do Brasil ou em outros países. O candidato que desejar realizar o exame em outro local deverá se manifestar entrando em contato com a Coordenação do exame até o dia **16 de setembro de 2026**, informando o nome, e-mail e telefone de contato de um(a) docente responsável pela aplicação e envio das respostas digitalizadas. As respostas digitalizadas deverão ser enviadas logo após o término da aplicação da prova.

vi) A Comissão de Seleção não se responsabiliza pelo recebimento dos provas digitalizadas fora do prazo estipulado para a divulgação do resultado da Prova Escrita, bem como pelo recebimento de arquivos corrompidos ou com baixa resolução que dificultem a leitura e a correção.

vii) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e serão admitidos aprovados, **no máximo 6 candidatos para o curso de doutorado**, o que corresponde ao dobro do número de vagas ofertadas.

6. Da classificação e aprovação

Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem a nota final igual ou superior a **6,0 (seis)** e classificados(as) de acordo com o número de vagas. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

1. Nota mais alta na Prova Escrita.
2. Maior idade.
3. Maior nota no CRA ou métrica equivalente do curso de Mestrado.

7. Da interposição de recursos

i) Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I), sendo disponibilizado o espelho de correção aos candidatos.

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail (pgfisica@df.ufcg.edu.br), e serão julgados pela comissão de seleção.

iii) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

iv) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao(à) candidato(a).

8. Do resultado

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. Da matrícula e documentação

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **30 de setembro a 09 de outubro de 2026**, no horário das 7h30 às 11h30 e das 12h30 às 15h40, de forma remota ou presencialmente na secretaria do programa, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em <http://www.uaf.ufcg.edu.br/pos-graduacao/formularios>.
 - Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
 - CPF;
 - Cópia do diploma de Graduação e de Mestrado (**somente para o curso de doutorado**)*;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).
1. Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGF o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.
 2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
 3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
 4. Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.
 5. O programa **não se responsabiliza em fornecer bolsas de fomento** a nenhum novo discente matriculado. Os procedimentos para distribuição de possíveis bolsas serão determinados pelo Colegiado do Programa e realizados quando houver disponibilidade de cotas.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será formada pelos Profs. Drs.

Titulares:

Marcos Antonio Anacleto

Francisco de Assis de Brito

Eduardo Marcos Rodrigues dos Passos

Kennedy Leite Agra

Suplentes:

Igo Paulino da Silva

Leandro Oliveira do Nascimento

Luciano Barosi de Lemos

Fábio do Egito Gomes

Secretária(o):

Maria Eduarda Silva de Araújo (Assistente em Administração)

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGF.

11. Das vagas e bolsas de estudo

O Programa oferecerá **3 (três) vagas para o curso de doutorado** distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGF.

Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, a indígenas, quilombolas, e pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Doutorado	Total
Ampla	1	1

De pessoas negras, indígenas e quilombolas	1	1
De pessoas com deficiência	1	1
Total	3	3

- i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).
- ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
- iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
- vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo III) estarão habilitados para as vagas reservadas se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.
- viii) A Comissão de Heteroidentificação deliberará sobre a validade da autodeclaração a partir de análise do fenótipo, que inclui entrevista do candidato.
- ix) A validação das autodeclarações é uma etapa do processo seletivo, conforme consta no calendário (Anexo I).
- x) Se a autoavaliação não for validada pela 1ª Comissão de Heteroidentificação, o candidato poderá recorrer à 2ª Comissão (Comissão Recursal de Heteroidentificação)
- xi) Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
- xii) A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso.

12. Das disposições gerais

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. Dos casos omissos

Os casos omissos serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física no endereço abaixo:

PPGF/CCT/UFCG

Unidade Acadêmica de Física

Av. Aprígio Veloso 882 Bloco CY, Campina Grande – PB, Brasil

CEP: 58429-900. Fone: (83) 2101-1060

E-mail: pgfisica@df.ufcg.edu.br

Site: <http://www.uaf.ufcg.edu.br/pos-graduacao>

Campina Grande, 17 de agosto de 2026.

CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I**CALENDÁRIO TURMA EXTRAORDINÁRIA 2026.2**

Data / Período	Evento
17/08/2026	Divulgação do edital
18/08/2026 a 19/08/2026	Prazo para impugnação do edital
20/08/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
20/08/2026 a 04/09/2026	Período de inscrições.
08/09/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
09/09/2026 a 10/09/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
11/09/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
23/09/2026	Prova Escrita.
24/09/2026	Divulgação do resultado da Prova Escrita.
25/09/2026 a 28/09/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Prova Escrita, com a disponibilização do espelho.
29/09/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Prova Escrita.
Determinado pela Comissão de Autodeclaração	Entrevista de validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação.
Determinado pela Comissão de Autodeclaração	Divulgação do resultado de validação da autodeclaração.
Determinado pela Comissão de Autodeclaração	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da autodeclaração.
Determinado pela Comissão de Autodeclaração	Análise de reconsideração sobre resultado da não validação da autodeclaração pela Comissão Recursal de Autodeclaração.
Determinado pela Comissão de Autodeclaração	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da autodeclaração.
29/09/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
30/09/2026 a 01/10/2026	Prazo para interposição de recursos com a disponibilização do espelho de correção
02/10/2026	Divulgação do Resultado Final.
05/10/2026 a 09/10/2026	Período de Matrícula.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	CURSO E LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
CURSO	
MESTRADO _____ DOUTORADO _____	
LINHA:	
<u>Justificativa:</u>	

II IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO				
Nome:				
Declaração Étnico-Racial: Preto () Pardo () Indígena () Quilombola ()				
Pessoa com Deficiência: () Não () Sim - Qual? _____				
Data de Nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:
CPF:	RG:	SIAPÉ (se servidor):	Documento Militar:	Passaporte:
Título de eleitor:				
Nº:		Zona:	Seção:	Emissão:
Inscrição como Aluno(a) Especial				
() Sim () Não				

III ENDEREÇO COMPLETO			
Rua/Av.:		Nº:	
		Bairro:	
Cidade:	CEP:		Complemento:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV FORMAÇÃO ACADÊMICA		
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR			
CPF, RG ou CNH			
Diploma ou certificado de conclusão de curso			Histórico escolar da graduação/mestrado
Comprovação de obrigações eleitorais e militares			
Comprovante de aptidão para concorrência restrita ^[1]			
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos será feita no ato da matrícula.			
Assinatura:		Visto:	

^[1] Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

Modelo de Declaração de Optante por Concorrência Restrita

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº _____/2026, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante por reserva de vaga. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 14/08/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6766536** e o código CRC **E94B529E**.